

Ofício 855/2026

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O Vereador **Pedro Trés**, no exercício de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no inciso XVIII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Vitória e no art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer o envio do

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° ___/2026

à **Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV** para fornecimento das informações abaixo, referentes ao **Decreto nº 26.871 (em anexo)**, de 24 de junho de 2026, que abriu crédito adicional suplementar de **R\$ 645.000,00** à dotação **0301.2369100311.0147 – Desenvolvimento de Novos Negócios**, mediante anulação de outras dotações da própria companhia:

1. Qual a justificativa técnica para o remanejamento dos recursos para a ação de Desenvolvimento de Novos Negócios?
2. Quais projetos, contratos, chamamentos públicos ou ações serão financiados com esses R\$ 645.000,00? Informar objeto, beneficiários, valores e cronograma.
3. Quais atividades previstas nas dotações anuladas — Centro de Inovação, Fomento à Inovação e Promoção e Divulgação do Destino de Vitória — serão afetadas pela redução orçamentária?
4. Há processos licitatórios ou instrumentos de parceria já instaurados vinculados à dotação de Desenvolvimento de Novos Negócios? Em caso afirmativo, informar número do processo, objeto e fase.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo e na garantia de transparência na aplicação dos recursos públicos municipais.

O remanejamento orçamentário autorizado pelo Decreto nº 26.871/2026 envolve a realocação de R\$ 645.000,00 dentro do orçamento da CDTIV, com impacto direto sobre ações de inovação, fomento e promoção do destino turístico de Vitória.

O conhecimento detalhado da destinação desses recursos é necessário para que esta Casa Legislativa possa exercer adequadamente sua função de controle e para assegurar à sociedade a devida prestação de contas sobre o uso do erário municipal.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 25 de junho de 2026.

PEDRO MANSUR TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Decretos

DECRETO Nº 26.871

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.974.080,64 (Vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0032 - Limpeza, Manutenção e Operação do Sistema de Drena
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....308.358,00

4701.1545100122.0066 - Conservação e Manutenção das Regiões Administrativ
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....2.319.500,00

2.500.0000.0000.....1.115.917,00

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....4.238.212,00

4701.1545100122.0070 - Manutenção, Modernização e Adequação das Instalaçõ
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....31.467,00

4701.1545100122.0071 - Manutenção das Edificações e Equipamentos Públicos
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....2.323.449,00

4701.1545100122.0118 - Manutenção e Revitalização dos Cemitérios Públicos
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....189.610,00

4701.1545200212.0067 - Gestão Integrada da Limpeza Urbana
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....10.530.927,00

4701.1545200212.0114 - Ampliação da Coleta Seletiva e a Economia Circula
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....31.337,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

0301.2369100311.0147 - Desenvolvimento de Novos Negócios
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....645.000,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824500062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl
3.3.50.00.00

1.660.0426.0000.....15.005,00

4.4.50.00.00

1.500.0000.0000.....40.847,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....110.021,00

1701.1442200102.0059 - Território Jovem
3.3.50.00.00

2.500.0000.0000.....212.000,00

Secretaria de Educação

1404.1236500022.0121 - Manutenção das Edificações Mantidas pela Secretari
4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....1.000.000,00

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300362.0109 - Escolinhas de Esportes e Centros de Treinamentos
3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....

Secretaria de Saúde

1501.1012200052.0031 - Manutenção e/ou Revitalização na Rede SEMUS
3.3.90.00.00

1.500.0015.1002.....1.500.000,00

1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

2.604.0027.0000.....49.017,40

1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00

2.604.0386.0000.....10.595,24

TOTAL.....24.974.080,64

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0032 - Limpeza, Manutenção e Operação do Sistema de Drena
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....2.319.500,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

0301.1957200301.0053 - Centro de Inovação
3.3.50.00.00

1.500.0000.0000.....100.000,00

0301.1957200301.0065 - Fomento à inovação
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....225.000,00

0301.2369100311.0147 - Desenvolvimento de Novos Negócios
3.3.50.00.00

1.500.0000.0000.....250.000,00

0301.2369500322.0069 - Promoção e Divulgação do Destino de Vitória
3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....70.000,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824500062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl
3.3.50.00.00

1.500.0000.0000.....40.847,00

1102.0824500062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp
3.3.50.00.00

1.660.0426.0000.....15.005,00

Secretaria de Educação

1404.1236500022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino
4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....1.000.000,00

Secretaria de Saúde

1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
4.4.90.00.00

1.500.0015.1002.....1.500.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....19.453.728,64

2.500.0000.0000.....19.394.116,00

2.604.0027.0000.....49.017,40

2.604.0386.0000.....10.595,24

TOTAL.....24.974.080,64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador. 3300340038003000300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340038003000300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 25/06/2026 18:51

Checksum: **040A173054B569C673FC7475C2141B6AF6AC8DC5B6A0E27D1FB5BC577A369560**